



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 201/2021

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa HENRIQUE GONÇALVES RESENDE EIRELI-ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, e a empresa **HENRIQUE GONÇALVES RESENDE EIRELI - ME**, estabelecida à Rua Diamantina, nº 46, bairro Cabanas, Mariana/MG, inscrito no CNPJ nº 24.508.052/0001-31 e Inscrição Estadual nº 002.735688.00-24, aqui representada por Geraldo de Moura Resende, portador do CPF nº 390.335.896-72, inventariante dos bens deixados pelo titular Henrique Gonçalves Resende, conforme Escritura Pública de Declaração de Herdeiros e Nomeação de Inventariante registrada no Livro 77, às fls. 089 do Cartório de Notas do 2º Ofício desta Comarca, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2021, originário da **ARP nº 052/2021**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 025/2021 - Pregão PRG 012/2021 - Registro de Preço SRP 012/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORROS DE PVC PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos serviços dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 13 do objeto do Contrato nº 201/2021, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Contratada	Quant. Aditivo	P. Unitário	P. Total
01	Fornecimento, remoção e instalação de vidro liso I	m²	2.949,80		R\$ 99,10	
				737,00		73.036,70
02	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor 6mm	m²	500,00		R\$ 304,20	
				125,00		38.025,00
03	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor 8mm	m²	820,16		R\$ 367,00	
				205,00		75.235,00
04	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor 10mm	m²	486,38		R\$ 468,00	
				121,00		56.628,00
06	Fornecimento e instalação de vidro liso comum transparente 5mm	m²	883,80		R\$ 138,70	
				220,00		30.514,00
07	Fornecimento e instalação de vidro liso comum transparente 6mm	m²	268,40		R\$ 185,90	
				67,00		12.455,30
13	Fornecimento e instalação de película de controle solar	m²	87,91		R\$ 84,50	
				21,00		1.774,50
TOTAL						R\$ 287.668,50

Cláusula Segunda - DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 287.668,50 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 1.839.750,81 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: **0901.12.365.0018.1.306-339039 1108 ficha 395; 0901.12.361.0018.1.535-339039 1108 ficha 907; 0901.12.361.0018.1.534-339039 1108 ficha 1019; 0901.12.361.0018.1.620-339039 1108 ficha 1026; 0901.12.361.0018.1.619-339039 1108 ficha 1020.**

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 25 de outubro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

Carlene Ferreira de Almeida
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE

Geraldo de Moura Resende
HENRIQUE GONÇALVES RESENDE EIRELI-ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____